



EDITAL N.º 34/2015

PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CURSOS PAPEC

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, e, de acordo com os termos do Processo protocolado sob o 23100.000209/2015-35, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrarem “Programa de apoio à promoção de eventos culturais e cursos” (PAPEC) o qual apoia a promoção de cursos ou demais atividades de divulgação acadêmica e científica (oficinas, seminários, ciclo de palestras, fóruns) e de eventos artísticos e culturais que permitam divulgar os conhecimentos produzidos na instituição e incentivem a circulação de produções artísticas e culturais na área de atuação da UNIPAMPA.

Serão disponibilizados recursos financeiros nos valores globais de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para cursos ou demais atividades de divulgação acadêmica e científica e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para eventos artísticos e culturais.

O apoio financeiro de que trata este Edital está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer a este Edital, propostas de cursos e eventos registradas junto à PROEXT para execução até 31/12/2015 e que atendam a todos os requisitos definidos na Resolução nº 47 do CONSUNI, a qual regula o funcionamento da extensão na UNIPAMPA.

O coordenador da proposta deve integrar o quadro efetivo permanente de servidores, estar no pleno exercício de suas funções e não poderá estar em afastamento de qualquer natureza durante todo o período de execução da ação.

Não poderá ser enviada mais de uma proposta relativa ao mesmo curso ou evento. Caso isso ocorra, todas as propostas submetidas serão excluídas do processo de seleção e classificação.

O registro de ações de extensão e a submissão de proposta serão realizados exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

2.1 Exigências para Submissão da Proposta

Para ser submetida ao processo de seleção de que trata este Edital, a proposta deve:

2.1.1 Referir-se a projeto de curso ou evento inserido pelo coordenador no SIPPEE até 30/11/2014, conforme Memorando Circular 005/2014 PROEXT, e registrado junto à PROEXT;

2.1.2 Apresentação de Currículo Lattes atualizado do coordenador;

2.1.3 Representação de Planilha de avaliação do currículo preenchida pelo coordenador (ANEXO I);

2.1.4 Apresentar planilha de recursos solicitados (ANEXO II).

Proposta que não apresentar os itens acima listados será excluída do processo de seleção e classificação.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no Cronograma.

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Cabe exclusivamente ao proponente, por meio do histórico disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, verificar o correto registro e submissão de sua proposta ao presente Edital e notificar a PROEXT em caso de falha de transmissão de dados para o sistema antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

3 MODALIDADES

3.1 – Cursos e demais atividades de divulgação acadêmica e científica

Poderão ser oferecidos cursos, oficinas, seminários, ciclo de palestras, fóruns em todas as áreas do conhecimento e que necessariamente envolvam a comunidade externa.

Para ser contemplada com recursos deste Edital, a atividade deverá ter carga horária presencial mínima de 10 (dez) horas e ser executada no período de maio a dezembro de 2015. Não serão apoiados por este Edital as ações direcionadas aos profissionais da Educação Básica. Estas serão contempladas em edital específico.

Também não serão apoiadas atividades em que o principal público interessado seja o interno à comunidade, como Semanas Acadêmicas.

3.2 - Eventos

Poderão ser apoiados Eventos (shows, apresentações, mostras, projeções, intervenções artísticas) em todas as formas de manifestações artísticas e culturais desde que necessariamente envolvam a comunidade externa.

Poderá ocorrer remanejamento de recursos entre modalidades caso o número de propostas seja inferior ao limite definido em uma das modalidades.

Para ser contemplado com recursos deste Edital, o conjunto de atividades do projeto (organização, pré-produção, produção, ensaios, apresentação, elaboração de relatório etc..) deverá ter carga horária mínima de 10 (dez) horas.

O coordenador deverá prever, no projeto, o pagamento do ECAD ou similar, quando necessário.

4 RECURSOS FINANCEIROS

Serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada proposta aprovada, as quais poderão ser utilizadas exclusivamente para os seguintes elementos:

4.1 Diárias e passagens terrestres e/ou aéreas a servidores federais ou colaboradores eventuais.

4.1.1 Serão concedidas diárias e passagens terrestres e/ou aéreas a servidores federais ou colaboradores eventuais para realizarem atividades pertinentes aos cursos ou eventos que constituem o objeto deste Edital. Não serão concedidos recursos para membros da equipe executora do projeto.

4.1.2 Não serão concedidas diárias e passagens internacionais, exceto para os países de fronteira com a UNIPAMPA e de acordo com a especificidade da proposta e disponibilidade financeira institucional para os elementos de despesa 'diária internacional' e 'passagem internacional'.

4.2 Pagamento à pessoa física e/ou jurídica.

4.2.1 A liberação do recurso financeiro será realizada somente após o cumprimento de todas as exigências legais dos processos de concessão de diárias e passagens e de contratação de serviços, definidas por legislação nacional.

4.2.2 Nos casos de pagamento à pessoa física e/ou jurídica, deverá ser aberto processo que tramitará junto à PROAD e à CONJUR, cabendo ao proponente apresentar a documentação exigida e respeitar os prazos estabelecidos pelas unidades.

4.2.3 O prazo mínimo para tramitação de processo de contratação de pessoa física ou jurídica é de 90 (noventa) dias úteis.

4.2.4 Quando a proposta exigir convênio com outra instituição, caberá ao proponente providenciá-lo junto ao setor responsável.

4.3 Material de Divulgação

A PROEXT disponibilizará os seguintes itens de material gráfico para divulgação da atividade: até 500 (quinhentos) flyers ou fôlderes; até 30 (trinta) cartazes.

Esses itens serão disponibilizados por meio de impressão monocromática ou colorida nos equipamentos utilizados na universidade mediante autorização da PROEXT, quando necessário, para aumento de quota mensal de impressão do coordenador da proposta selecionada a fim de atender a execução das atividades, sem ônus financeiro ao campus em que forem realizadas as cópias.

5 CRONOGRAMA

01/03/2015 a 22/03/2015	Período para submissão de propostas ao edital.
24/03/2015 a 27/03/2015	Período para avaliação das propostas submetidas a este Edital.
28/03/2015	Divulgação dos resultados provisórios.
29/03/2015 a 30/03/2015	Período para de interposição de recursos.
31/03/2015	Divulgação do resultado final.
10/01/2016	Data final para entregar relatório anual de proposta contemplada neste Edital.

6 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

O coordenador deverá referir o apoio da PROEXT em todo material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual.

O coordenador deverá acompanhar eventuais processos necessários para concessão de recursos junto a outras unidades da Universidade (PROAD, Setor de convênios, Coordenação Administrativa do Campus etc).

Se demandado, o coordenador deverá fornecer à PROEXT dados para divulgação da ação no boletim Em Rede e demais canais de comunicação institucionais e prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos e ao número de profissionais participantes dos cursos.

O coordenador deverá informar à PROEXT, para o endereço proext@unipampa.edu.br as alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora e providenciar atualização dos dados no SIPPEE.

Se solicitado, o coordenador de proposta contemplada neste Edital deverá colaborar na organização ou execução de Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) que, em 2015, será realizado na UNIPAMPA.

7 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por comissão formada por membros da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, membros da Comissão Superior de Extensão, das Comissões Locais e coordenadores de propostas de extensão aprovadas em editais de fomento externo.

Serão selecionadas para participar deste Edital, propostas que atenderem o disposto no item 2 deste Edital – Condições de Participação.

As propostas selecionadas serão classificadas de acordo com média obtida pela análise da proposta seguindo instrumento de avaliação específico (ANEXO III) e avaliação da experiência do coordenador em atividades de extensão (ANEXO I).

A nota da proposta de curso ou evento corresponderá a 60% da média;
A nota da experiência do coordenador em atividades de extensão corresponderá a 40% da média.

Os recursos serão distribuídos seguindo ordem decrescente de classificação das propostas.

7.1 Critérios de Desempate

Em caso de desempate, serão contempladas as propostas que se enquadrarem nas seguintes condições, listadas por ordem de prioridade para avaliação:

7.1.1 Reedição de curso ou evento apoiado pelo Edital PAPEC 2014;

7.1.2 Reedição de curso ou evento apoiado pelo Edital PAPEC 2013;

7.1.3 Proposta vinculada a programa ou projeto de extensão em andamento ou concluído;

7.1.4 Proposta organizada por mais de um curso do mesmo campus.

7.2 Interposição de recursos

Poderão ser apresentados recursos contra o resultado provisório deste Edital, observado o prazo estipulado no Cronograma.

Os recursos deverão ser enviados à PROEXT via Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), indicando os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas e expondo os argumentos que sustentam o pedido.

Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos ao proponente via GURI até a data de divulgação do resultado final.

8 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado parcial e final deste processo será publicado na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA, conforme data estipulada no Cronograma.

9 CERTIFICAÇÃO

A PROEXT emitirá Certificados aos participantes da ação (equipe executora e cursistas, quando for o caso) após aprovação de Relatório, seguindo Resolução nº 47 do CONSUNI.

Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo Coordenador da proposta a qualquer momento.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos exclusivamente no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura pelo e-mail proext@unipampa.edu.br.

Bagé, 10 de fevereiro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do solicitante								
ITEM	VALOR	2010	2011	2012	2013	2014	Total	
1.ORIENTAÇÃO								0
1.1 - Orientação de discente em Ação de Extensão em andamento (com bolsa concedida por edital interno) - aluno/ano	1						0	
1.2 - Orientação de discente em Ação de Extensão em andamento (com bolsa concedida por edital externo) - aluno/ano	1,5						0	
1.3 - Orientação de discente em Ação de Extensão concluída (com bolsa concedida por edital externo) - aluno/ano	2						0	
1.4 - Orientação de discente em Ação de Extensão concluída (com bolsa concedida por edital interno) - aluno/ano	2,5						0	
2.PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO								0
2.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	5						0	
2.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - ação/ano	4						0	
2.3 - Coordenação de ação sem financiamento - ação/ano	3						0	
2.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	2						0	
2.5 - Participação em equipe executora de ação - ação/ano	1						0	
3.PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO DA EXTENSÃO								0
3.1 - Coordenação de Comissão Local de Extensão - ano de participação	5						0	
3.2 - Membro de Comissão Local de Extensão - ano de participação	4						0	
3.3 - Membro de Comissão Superior de Extensão - ano de participação	3						0	
3.4 - Participação em comissões internas de avaliação de propostas de extensão submetidas a Editais internos - evento	2						0	
3.5 - Participação na organização do SIEPE - evento	1,5						0	
4.PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO								0
4.1 - Artigo completo publicado em periódico de extensão internacional - unidade	3						0	
4.2 - Artigo completo publicado em periódico de extensão nacional - unidade	2,5						0	
4.3 - Artigo completo publicado em periódico de extensão regional ou local - unidade	2						0	
5.PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO OU INTEGRADOS								0
5.1 - Resumo expandido - Unidade	2						0	
5.2 - Resumo - Unidade	1,5						0	
6.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS								0
6.1 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento internacional - unidade	3						0	
6.2 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento nacional - unidade	2,5						0	
6.3 - Apresentação de trabalho (comunicação, pôster ou vídeo-relato) na modalidade extensão em evento estadual - unidade	2						0	
MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:								0

Observações:

Indicar somente o quantitativo solicitado por ano.

A multiplicação é feita automaticamente.

Somente as células em branco são editáveis

ANEXO II
Planilha de utilização de recursos financeiros

Planilha de Recursos Solicitados:

1 DIÁRIAS

Classificação	Quantidade de diárias	Local e Instituição de Origem	Período previsto	Justificativa	Valor estimado
Professor ou TA da UNIPAMPA ou de outra IFES (com SIAPE)					
Professor ou TA de instituição da esfera pública municipal ou estadual (sem SIAPE)					
Colaborador Eventual (sem vínculo com instituições públicas)					
				Total	

Observações:

* o cálculo das diárias para servidor com SIAPE deverá considerar os valores descritos no final deste anexo e o desconto referente ao auxílio-alimentação, no valor de R\$ 16,95/dia; para os demais casos, as diárias deverão ser calculadas sem o referido desconto.

* acrescentar o valor da taxa de embarque e desembarque, nos casos em que não for utilizado veículo oficial em nenhum dos trechos da viagem.

* as diárias poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROEXT.

* as diárias serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas no Campus de origem de cada Coordenador de Curso.

2 PASSAGENS

Classificação	Quantidade de passagens	Local e Instituição de Origem	Período previsto	Justificativa	Valor Estimado
Professor ou TA da UNIPAMPA ou de outra IFES - RODOVIÁRIO					
Professor ou TA da UNIPAMPA ou de outra IFES - AÉREO					
Professor ou TA de instituição da esfera pública municipal ou estadual (sem SIAPE) - RODOVIÁRIO					
Professor ou TA de instituição da esfera pública municipal ou estadual (sem SIAPE) - AÉREO					
Colaborador Eventual (sem vínculo com instituições públicas) - RODOVIÁRIO					
Colaborador Eventual (sem vínculo com instituições públicas) - AÉREO					
				Total	

Observação:

* as passagens poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROEXT.

*as passagens serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas no Campus de origem de cada Coordenador de Curso/Evento.

3. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

Descreva sucintamente o serviço a ser solicitado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PF/PJ	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Total		

Formulários específicos (de compras) serão solicitados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e deverão ser encaminhados com até 90 dias de antecedência da realização da ação.

4 MATERIAIS GRÁFICOS

Tipo de Serviço	Descrição	Valor unitário	Nº estimado	Justificativa	Valor total
Impressão em Folha A4	Impressão cópia colorida	R\$ 0,77			
	Impressão cópia comum em impressora colorida	R\$ 0,09			
	Impressão cópia comum em impressora monocromática	R\$ 0,07			
Total					

Tabela – Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais no país.

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para a região dos campi Unipampa
<ul style="list-style-type: none"> DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN 	253,50
<ul style="list-style-type: none"> DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3 	211,50
<ul style="list-style-type: none"> DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA- 5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar 	177,00

Adicional de Embarque e Desembarque – R\$ 95,00

Observação:

* quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede ou no dia de retorno, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

ANEXO III
Critérios de avaliação de propostas

Título do projeto:.....
Coordenador:.....
Campus:.....

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA (0 a 1,0)
1) A proposta colabora para articulação entre Universidade e Comunidade Externa.	
2) A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando o período de vigência e a programação prevista.	
3) A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a comunidade acadêmica e externa.	
4) O público a que se destina a proposta é definido de maneira objetiva.	
5) Há pertinência entre o público a que se destina o curso ou evento, seu tema e a programação prevista.	
6) A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos administrativos).	
7) A proposta apresenta programação detalhada.	
8) A proposta é reedição de curso ou evento realizado anteriormente.	
9) A proposta está vinculada a programa ou projeto de extensão registrado junto à PROEXT ou aos seguintes programas institucionais: PET, PIBID, NOVOS TALENTOS, PROEXT MEC/SESU.	
10) A proposta apresenta plano de aplicação de recursos articulado a seus objetivos, justificativa e programação.	
NOTA FINAL:	